PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2065 DE 05/07/06 a 10/07/06 pag. 08
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.° 1470/2006

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Alta Floresta autorizado a celebrar convênio com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS** tendo por finalidade viabilizar o funcionamento dos serviços de saúde relativos ao atendimento ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico de natureza especializadas à comunidade da Região.

Art. 2° - A Prefeitura Municipal deverá efetuar o repasse mensal na quantia de **R$ 33.002,90 (trinta e três mil dois reais e noventa centavos)**, para viabilizar o cumprimento dos objetivos deste convênio.

Art. 3° - O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

07	– SECRETARIA DE SAÚDE
02	– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
3.0.00.00	– DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	– OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.70.41.00	– Contribuições
Ativ. 2.046	– Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

Art. 4° - O presente convênio vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2006.

Art. 5° - Esta Lei retroagirá seus efeitos em 03 de janeiro de 2006.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 29 de junho de 2006.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal